



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N°600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

L E I N° 1087

De 06 de Setembro de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00, para Suprir despesas c/obras complementares do Ginasio de Esporte

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para suprir despesas com obras-complementares do Ginasio de Esportes.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo - anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - A abertura do presente crédito, - obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 Setor de Educação e Cultura  
05 Serviços de Desportos  
4110.00 - Obras Publicas  
Class.Func.Progr. - 08 46 224 1  
R\$ 150.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 06 de setembro de 1.978

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 163  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos  
Eu, Altamirano, registrei.